



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA, POR MEIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 18.715.409/0001-50, Inscrição Estadual Isenta, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ n.º 11.285.036/0001-85 com sede e administração na AV. VIII, N. 50, Bairro Carreira Comprida, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pela Exma. Sra. Secretária municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE** portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Afonso Pena, 1200, Sala C, Bairro: Tirol, Natal-RN, CEP: 59.020-265 Tel.: (84)3221-3264, CNPJ n.º 24.797.019.0001-79, neste ato representada por **BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ**, CPF nº 009.445.754-98, doravante denominada **CONTRATADO**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 294/2019, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Terceira do contrato originário;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12 de outubro de 2020 até o dia 11 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em **R\$ 11.609.742,60** (Onze Milhões, Seiscentos e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.001.10.301.2049.2463 - MANUT. AMPL. E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO SUS

3390340000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de terceirização

FONTE: 102 / FICHA: 990 - Valor: R\$1.200.000,00

FONTE: 159 / FICHA: 989 - Valor: R\$1.680.000,00

04.001.002.10.302.2051.2221 - MANUT. AMPL. E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SUS

3390340000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de terceirização

FONTE: 102 / FICHA: 1043 - Valor: R\$5.400.000,00

FONTE: 159 / FICHA: 1044 - Valor: R\$3.329.742,60

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Santa Luzia, 07 de outubro de 2020.

NADIA CRISTINA DIAS

DUARTE TOME:68367341600

Digitally signed by NADIA CRISTINA DIAS

DUARTE TOME:68367341600

Date: 2020.09.23 14:09:16 -03'00'

NADIA CRISTINA DIAS DUARTE

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Assinado de forma digital por BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ:00944575498
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=Autenticado por AR AESCON RN, cn=BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ:00944575498
Dados: 2020.09.24 09:55:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.012.20043

BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ
GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

CPF:

2-

CPF: